



ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]

PNAB MUNICIPAL CICLO 02 / 2026

1. PARTES

1.1 O município e o(a) AGENTE CULTURAL resolvem firmar o presente Termo.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Instrumento baseado no Decreto 11.453/2023 e Lei 14.399/2022 (PNAB).

Página 40 de 51

3. OBJETO

3.1 Concessão de bolsa cultural ao projeto [INDICAR NOME].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O montante totaliza R\$ [INDICAR VALOR].

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Rendimentos podem ser aplicados no objeto.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município: transferir recursos, orientar e analisar relatórios.

6.2 Do Agente Cultural: executar o projeto e apresentar Relatório de Bolsista em 30 dias após a vigência.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 Alterações via termo aditivo ou apostilamento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 Extinção por prazo, distrato, denúncia ou rescisão.

Página 42 de 51

8.4 Hipóteses de irregularidade podem gerar Tomada de Contas Especial.

9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO



9.1 Multas ou suspensão de 180 a 540 dias.

10. VIGÊNCIA

10.1 Duração de 12 meses, prorrogável por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 Extrato publicado no site do município.

15. FORO

15.1 Comarca do município-sede.

Planura/MG, ____ de maio 2026.